



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/04/2015, Edição nº 4075, Página nº 44

LEI Nº 1.721/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 46.230,77 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 41.230,77
33.90.30.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 46.230,77

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
934-	BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	46.230,77
TOTAL	R\$	46.230,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito